



OFÍCIO Nº 362/2026/SAS/GABS

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

Senhor Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 735/SCC-DIAL – GEAPI, que encaminha o Pedido de Informação nº 0085/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, aprovado por essa Assembleia Legislativa, por meio do qual são solicitadas informações acerca do acolhimento e da adoção de crianças e adolescentes com deficiência em Santa Catarina, servimo-nos do presente para prestar os esclarecimentos cabíveis.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, sendo executado prioritariamente pelos Municípios, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas aplicáveis. No âmbito estadual, compete à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família atuar no apoio técnico, assessoramento, monitoramento e cofinanciamento da política pública, visando à qualificação da rede socioassistencial e à garantia de direitos de crianças e adolescentes acolhidos.

No que se refere aos questionamentos relacionados ao quantitativo de crianças e adolescentes acolhidos e disponíveis para adoção, número de pretendentes habilitados, perfil aceito pelos pretendentes, tempo médio de espera e adoções efetivamente realizadas, informa-se que tais dados são de competência do Poder Judiciário, especialmente por meio do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento — SNA, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça — CNJ, bem como das Varas da Infância e Juventude.

Dessa forma, esta Secretaria não detém acesso integral e atualizado às informações específicas solicitadas quanto ao número de crianças e adolescentes com deficiência aptos à adoção, pretendentes habilitados, perfil pretendido, tempo médio de espera e adoções concretizadas no Estado, por se tratar de dados vinculados ao sistema de Justiça.

Não obstante, no âmbito da Política de Assistência Social, o Estado de Santa Catarina desenvolve ações de apoio técnico aos Municípios e à rede socioassistencial, voltadas à qualificação dos serviços de acolhimento institucional, observando os princípios da excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento, da convivência familiar e comunitária e da garantia integral de direitos, inclusive de crianças e adolescentes com deficiência.

A Senhora  
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Nesse contexto, destacam-se as seguintes ações desempenhadas pelo Estado: apoio técnico continuado aos Municípios e aos serviços de acolhimento; orientações técnicas sobre atendimento inclusivo e garantia de acessibilidade; assessoramento às equipes municipais da assistência social; ações de educação permanente no âmbito do SUAS; e cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais de alta complexidade.

Quanto às campanhas institucionais e ações específicas de incentivo à adoção, esclarece-se que as iniciativas relacionadas diretamente ao processo de adoção são conduzidas prioritariamente pelo Sistema de Justiça, em especial pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, sem prejuízo da possibilidade de ações intersetoriais articuladas com a rede de proteção e demais órgãos parceiros.

No tocante aos desafios identificados no processo de adoção de crianças e adolescentes com deficiência, destacam-se, entre outros, a incompatibilidade, em alguns casos, entre o perfil das crianças e adolescentes disponíveis para adoção e o perfil indicado pelos pretendentes habilitados; a adoção tardia; a necessidade de fortalecimento das redes de apoio e inclusão; a ampliação das estratégias de sensibilização social; a garantia de acessibilidade e atendimento especializado; e o fortalecimento das políticas intersetoriais de saúde, educação e assistência social.

Por fim, ressalta-se que o Estado de Santa Catarina vem buscando fortalecer continuamente a Política de Proteção Social Especial, mediante apoio técnico aos Municípios, qualificação da rede socioassistencial e articulação intersetorial, com vistas à promoção e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, inclusive daqueles com deficiência.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Adeliana Dal Pont**  
Secretária de Estado da Assistência Social,  
Mulher e Família  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **380T8YST**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADELIANA DAL PONT** (CPF: 445.XXX.039-XX) em 15/05/2026 às 15:06:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MTUwXzgxNTNfMjAyNI8zODBUOFITVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008150/2026** e o código **380T8YST** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0838/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0085/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, encaminho o Ofício nº 362/2026/SAS/GABS, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, contendo informações a respeito do acolhimento e a adoção de crianças e adolescentes com deficiência em Santa Catarina.

Respeitosamente,

**Henrique de Freitas Junqueira**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2G42L9MZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 18/05/2026 às 12:50:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MTUwXzgxNTNfMjAyNI8yRzQyTDINWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008150/2026** e o código **2G42L9MZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.